



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1.035

Página 1 de 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. www.presidentealves.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeetronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO

02 DE 12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1.035

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI N. 2.077, DE 11 DE JULHO DE 2023

“Concede aumento salarial real de R\$ 300,00 aos servidores públicos do município de presidente alves, estado de são paulo e dá outras providências.”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido um aumento salarial real no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a todos os servidores públicos do Município de Presidente Alves, compreendendo os enquadrados no Quadro I – Quadro Próprio de Pessoal de Carreira do Município, do Plano de Carreira do Pessoal do Magistério, e também aos inativos, pensionistas, ocupantes dos cargos em comissão e membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º Para os servidores públicos enquadrados nos empregos previstos nas Escalas de Referências da Tabela 1, Art. 17 da Lei Municipal nº 1.929, de 22 de dezembro de 2020, o valor do aumento salarial concedido através do art. 1º desta lei será somado ao valor das referências e em que os servidores estiverem enquadrados, e da soma dos valores será obtido o resultado que será utilizado para o novo reenquadramento.

Art. 3º A partir do primeiro dia do mês em que a presente lei entrar em vigor, os servidores municipais do Plano de Empregos, Carreira e Salários dos empregados públicos do Quadro Geral do Pessoal da Administração Pública Direta, instituído pela Lei nº 1.929, de 22/12/2020 serão reenquadrados, considerando-se os resultados obtidos no cálculo efetuado através do Art. 2º desta lei.

§ 1º O enquadramento no Quadro do Pessoal de Carreira se fará na Escala de Referências da Tabela 1 do Art. 17 da Lei nº 1.929/2020, sendo que o novo salário obtido é que determinará a referência em que o servidor será enquadrado.

§ 2º O enquadramento de que trata o § 1º será feito através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A referência inicial dos servidores públicos do Quadro de Pessoal de Carreira do Quadro I – do Plano de Carreira instituído pela Lei nº 1.929, de 22 de dezembro de 2020 não será inferior a 01 (um) salário mínimo de que trata o Art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1.035

Página 3 de 12

Art. 5º O Quadro I. Quadro I – Quadro Próprio de Pessoal de Carreira do Município de Presidente Alves – SP, criado pelo art. 5º da Lei nº 1.929/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

QUADRO I

GRUPO OCUPACIONAL 1: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - LT – ECE							
COM VALORES EM VIGOR A PARTIR DE JANERO DE 2.023							
GRUPOS	Nº DE EMPREGOS	LEI QUE CRIOU OS EMPREGOS	LEI QUE ALTEROU OS EMPREGOS	LEI QUE ALTEROU OS EMPREGOS	CLASS ES DE REFERÊNCIA	NÚMERO DA REFERÊNCIA INICIAL DA CARREIRA	VALOR DO SALÁRIO EM R\$
c) Merendeira	22	1242/98	1292/96	1422/01	"A"	"A"20	1.520,95
e) Monitor de Alunos	23		Criados por Transformação		"A"	"A"20	1.520,95
GRUPO OCUPACIONAL 2: SERVIÇOS GERAIS – LT-SEG							
a) Auxiliar de Serviços Gerais	58	1422/2000			"A"	"A"20	1.520,95
GRUPO OCUPACIONAL 5: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LT – SEE							
b) Motorista	25	LC 01/07	Criados por Transformação		"A"	"A"30	1.730,98

Art. 6º Os efeitos financeiros e as novas referências iniciais alteradas pelo art. 5º - Quadro I desta lei entrarão em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da publicação desta lei.

Art. 7º As despesas com a presente lei correrão à conta do orçamento do exercício corrente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros vigorarão a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1.035

Página 4 de 12

contar do primeiro dia da data de sua promulgação.

Presidente Alves, 11 de julho de 2023.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1.035

Página 5 de 12

LEI N. 2.078, DE 11 DE JULHO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para manutenção de despesas da secretaria municipal.

Local: 0201 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Órgão: 020102 – Administração Municipal

Func.: 04.122.0003.2008.0000– Manutenção Despesas Secretaria Municipal

Categ.: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - O valor acima será coberto através de superávit de exercício anterior.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 11 de julho de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1.035

Página 6 de 12

LEI N. 2.079, DE 11 DE JULHO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para manutenção de despesas vias publicas.

Local: 0203 – serviços de obras e viação

Órgão: 020301 – Vias Públicas

Func.: 15.452.0019.2017.0000– Manutenção Despesas Vias Públicas

Categ.: 3.3.90.30.00– Material de Consumo

Art. 2º - O valor acima será coberto através de superávit de exercício anterior.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 11 de julho de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1.035

Página 7 de 12

LEI N. 2.080, DE 11 DE JULHO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para manutenção de despesas vias publicas/serviços de terceiros.

Local: 0203 – serviços de obras e viação

Órgão: 020301 – Vias Públicas

Func.: 15.452.0019.2017.0000– Manutenção Despesas Vias Públicas

Categ.: 3.3.90.39.00– Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - O valor acima será coberto através de superávit de exercício anterior.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 11 de julho de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1.035

Página 8 de 12

LEI N. 2.081, DE 11 DE JULHO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para manutenção de despesas de material de consumo.

Local: 0203 – serviços de obras e viação

Órgão: 020303 – Serviços de estradas de rodagem municipal

Func.: 26.782.0024.2022.0000– Manutenção Despesas do SERM

Categ.: 3.3.90.30.00– Material de Consumo

Art. 2º - O valor acima será coberto através de superávit de exercício anterior.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 11 de julho de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1.035

Página 9 de 12

LEI N. 2.082, DE 11 DE JULHO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para manutenção de despesas do ensino fundamental.

Local: 0204 – serviços de educação e cultura

Órgão: 020404 – Ensino Fundamental

Func.: 12.361.0012.2046.0000– Manutenção Despesas Ensino Fundamental

Categ.: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - O valor acima será coberto através de superávit de exercício anterior.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 11 de julho de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1.035

Página 10 de 12

LEI N. 2.083, DE 11 DE JULHO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para manutenção de despesas de material de consumo – assistência social.

Local: 0207 – serviços assistência

Órgão: 020701 – Serviços de assistência e previdência social

Func.: 08.122.0022.2076.0000– Manutenção Despesas Serv. Bem Estar Social – Assistência Social Geral

Categ.: 3.3.90.3.00– Material de Consumo

Art. 2º - O valor acima será coberto através de superávit de exercício anterior.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 11 de julho de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1.035

Página 11 de 12

LEI N. 2.084, DE 11 DE JULHO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para manutenção de despesas de serviços de terceiros pessoa jurídica- assistência social.

Local: 0207 – serviços assistência

Órgão: 020701 – Serviços de assistência e previdência social

Func.: 08.122.0022.2076.0000– Manutenção Despesas Serv. Bem Estar Social – Assistência Social Geral

Categ.: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - O valor acima será coberto através de superávit de exercício anterior.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 11 de julho de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1.035

Página 12 de 12

PODER EXECUTIVO

LICITACAO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2023

OBJETO: Leilão para venda de bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Presidente Alves-SP.

No Edital, Anexo I, Descrição dos Lotes, ONDE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Avaliação (valor inicial de lance)
8	FIAT/UNO Mille Way Econ, placas EIV-5743, cor branca , álcool/gasolina, chassi 9BD15804AA6331699, Renavam 00156558785.	Documento	R\$ 3.500,00

LEIA SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Avaliação (valor inicial de lance)
8	FIAT/UNO Mille Way Econ, placas EIV-5743, cor CINZA , álcool/gasolina, chassi 9BD15804AA6331699, Renavam 00156558785.	Documento	R\$ 3.500,00